

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 20170024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 13.885.840/0001-20, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SUZELY OLIVEIRA REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA NAIF DAIBS, S/N, portador do CPF nº 777.837.352-15 e do outro lado IRMÃOS PIEDADE DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ 09.071.081/0001-95, com sede na RODOVIA PA 127, s/n KM 01, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). MARIA LUCINETE P DOS SANTOS, residente na avenida dr. lauro sodre nº32, centro, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 891.404.192-15, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010208	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA, PACOTES COM 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	300,00	3,190	957,00
010211	ARROZ AGULINHA LONGO FINO, POLIDO MINIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIRO, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, PACOTE DE QUILO DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS PREPARO APROPRIADOS EM EMBALAGEM DE 1000G, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 30KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	255,00	3,200	816,00
010218	CEBOLA Tipo branca, tamanho médio, de 1ª qualidade. Embalagem tipo rede de até 5 kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	QUILO	40,00	4,500	180,00
010222	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, fardo plástico transparente de até 1 kg, com embalagem apropriada de até 1 kg, com validade não inferior a 300 dias.	QUILO	80,00	6,000	480,00
010236	VINAGRE BRANCO FERMENTADO embalagem de até 500ml, com validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	40,00	1,800	72,00
010241	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G Embalagem duplamente protetora com três divisórias em pacote de 400g) ÁGUA E SAL obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno de 400g. O produto deverá ter registro na ANVISA e Ministério da Saúde, pacote com 400g.	UNIDADE	220,00	3,300	726,00
010242	CAFÉ 500G torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



g) , com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.						
010246	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UNIDADE	200,00	4,500	900,00	
embalagem em pacote plástico e aluminado, limpo, não violado resistente, contendo 200g, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteínas, 24% de calcio e 4% de sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D.						
010248	MILHARINA	UNIDADE	40,00	6,000	240,00	
Flocos de milho pré cozido 500gr embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde.						
010250	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	40,00	4,190	167,60	
Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
010255	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO SEM CHEIRO	UNIDADE	100,00	1,990	199,00	
Para lavagem de louças manual em áreas de processamento de alimentos, com diluição de 5% a 10%, embalagem com 500 ml.						
010256	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	60,00	1,400	84,00	
Sendo uma face macia para limpeza e outra face em material resistente para limpeza pesada.						
010257	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	UNIDADE	200,00	2,900	580,00	
Absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado, embalagem com quatro unidades, rolos de 30mx10cm.						
010258	SABÃO EM BARRA	UNIDADE	150,00	2,000	300,00	
Para lavagem, com peso liquido de 1 Kg.						
010259	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	200,00	3,400	680,00	
Biodegradável, concentrado, micro perolado, com amaciante, composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalizante, branqueador optico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatano de sódio), em embalagem de 1 Kg.						
010268	PIMENTAO	QUILO	25,00	7,000	175,00	
PIMENTÃO IN NAUTURA,novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem trasparente e resistente. ENTREGA DIRETO NAS ESCOLAS.						
010386	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	60,00	6,000	360,00	
FLOCOS FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS ÍNTEGROS, LIMPO E DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, E EMBALADO EM CAIXA. TAMBÉM DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 200G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
010390	COLORIFICO EM PÓ	UNIDADE	60,00	1,200	72,00	
PRODUTO FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDO COM GRÃOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.						
010395	NUTILON DE ARROZ	PACOTE	80,00	2,850	228,00	
EM FLOCOS DE ARROZ TRITURADO, PRÉ COZIDO,APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ORGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANÇAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
010398	SAL	QUILO	20,00	0,990	19,80	
REFINADO,IODADO, PACOTE DE 1000G CARACTERÍSTICAS:CLORETO DE SÓDIO EXTRATO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADAS, COM TEOR MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ACONDICIONADO DE ANTI-UMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:APARÊNCIA:CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR:BRANCA;SABOR CARACTERÍSTICO (SALINO).						
010402	AMIDO DE MILHO.	UNIDADE	60,00	3,200	192,00	
Amido de milho em caixas de 1 kg. deve estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido						
010405	BISCOITO DOCE	UNIDADE	220,00	3,300	726,00	
Tipo Maria, de sabor de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, pacote com 400g.						
010406	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	UNIDADE	96,00	2,650	254,40	
Embalagem apropriada de 500g, sem adição de corantes,acondicionados em fardos plásticos transparentes com capacidade para 20 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.						
010407	MASSA PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, CONCHINHA) 500G	UNIDADE	150,00	6,600	990,00	
MASSA TIPO:ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA E CONCHINHA.EMBAAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM						

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010408	EMBALAGENS DE 500G PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO. SOJA TEXTURIZADA PACOTE A Proteína Texturizada de Soja (PTS) deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem de 1kg	50,00	5,400	270,00
010409	SUCO INDUSTRIALIZADO LIQUIDO SABOR CAJU GARRAFA tipo natural, sem açúcar, com aspectos de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas na sua composição. Acondicionado em embalagem de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 500ml cada, com prazo de no mínimo 6 meses,	65,00	3,000	195,00
010410	SUCO INDUSTRIALIZADO LIQUIDO SABOR GOIABA GARRAFA tipo natural, sem açúcar, com aspectos de cor cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas na sua composição. Acondicionado em embalagem de vidro ou plástico transparente, atóxico, contendo 500ml cada, com prazo de no mínimo 6 meses,	65,00	3,000	195,00
010484	ABÓBORA QUILO DE 1º Qualidade, moranga. Deve apresentar-se madura, seca de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polipropileno.	35,00	4,500	157,50
010485	ALHO CABEÇA De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Roxo especial.	80,00	1,800	144,00
010486	BATATA QUILO Serem suficiente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente a casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca e a polpa deverá estar intacta e limpa, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada, nova, de 1ª qualidade e transparente com até 03 kg, com etiqueta de pesagem.	64,00	5,000	320,00
010487	CARIRU MAÇOS Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço.	35,00	3,000	105,00
010488	CENOURA QUILO De 1º Qualidade, tamanho de médio e grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 3Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	50,00	4,500	225,00
010489	CHEIRO VERDE. MAÇOS Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço.	48,00	3,500	168,00
010490	COUVE MAÇOS Tipo manteiga, fresca, com folhas lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanhos uniformes, isento de partes amassadas, isentas de manchas, bolores, sujidade, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, entregue em maços contendo 500g, com características organolépticas mantidas.	48,00	4,000	192,00
010491	LIMÃO UNIDADE De 1º Qualidade, tamanho de médio e grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 3Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	320,00	0,300	96,00
010492	REPOLHO QUILO BRANCO de 1º Qualidade, fresco compacto e firme. Livre de enfermidades, matérias terrosos, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	45,00	3,000	135,00
010493	TOMATE QUILO Em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da sua espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que, lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substancias terrosas na superfície da casca, estarem livres de resíduos e fertilizantes, e acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	50,00	5,000	250,00
010503	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO UNIDADE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 8% A 10% PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS. GARRAFA DE 1 LITRO	120,00	1,690	202,80
010504	AMACIANTE UNIDADE PARA PROCESSAMENTO DE ROUPAS COM PH DE 2 A 4. GARRAFA DE 2 LITROS	60,00	7,000	420,00
010505	DESINFETANTE ODORIZANTE UNIDADE CONCENTRADO PARA USO GERAL COM DILUIÇÃO DE 2% A 7%. GARRAFA DE 1 LITRO.	120,00	1,690	202,80
010506	PALHA DE AÇO UNIDADE EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	60,00	1,200	72,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



010507	PANO DE CHÃO DUPLO FLANELADO EM SACO DE AÇUCAR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 48x77 cm.	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
010508	PANO DE CHÃO , EM SACO DE AÇUCAR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 48x77 cm.	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
010509	PÃ PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROX. 1,00 METRO.	UNIDADE	4,00	2,800	11,20
010510	PAPEL TOALHA ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADAVEL, NÃO PICOTADO, DIMENSÃO 20 CM X 100M, COM 8 ROLOS POR FARDO.	UNIDADE	16,00	3,300	52,80
010511	RODO COM CEPA DE ALUMINIO POLIDO MEDINDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, DUPLA, CABO DE ALUMINIO, 150 CM, GANCHO DE ALUMINIO, SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMINIO MACIÇO.	UNIDADE	6,00	4,500	27,00
010512	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 15L-COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
010513	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 30LT , COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
010514	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 50LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
010515	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 100LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
010516	VASSOURA CONFECCIONADA, COM PIASSAVA, COM CABO EM MADEIRA, A FIXAÇÃO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, LEVE E RESISTENTE.	UNIDADE	30,00	4,300	129,00
010517	BOTA DE PVC BRANCA Nº 36 , BOTA DE BORRACHA BRANCA, COM FORRO INTERNO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL PARA AREA ALIMENTICIA, RESTAURANTE, AÇOGUE, HOTELARIA ENTRE OUTROS, DISPONIVEL NOS TAMANHOS: 35 A 45.	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
010518	BOTA DE PVC BRANCA Nº 40 BOTA DE BORRACHA BRANCA, COM FORRO INTERNO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL PARA AREA ALIMENTICIA, RESTAURANTE, AÇOGUE, HOTELARIA ENTRE OUTROS, DISPONIVEL NOS TAMANHOS: 35 A 45.	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
010519	BOTA DE PVC BRANCA Nº 38 BOTA DE BORRACHA BRANCA, COM FORRO INTERNO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL PARA AREA ALIMENTICIA, RESTAURANTE, AÇOGUE, HOTELARIA ENTRE OUTROS, DISPONIVEL NOS TAMANHOS: 35 A 45.	UNIDADE	8,00	27,000	216,00
010520	BOTA DE PVC BRANCA Nº 42 BOTA DE BORRACHA BRANCA, COM FORRO INTERNO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL PARA AREA ALIMENTICIA, RESTAURANTE, AÇOGUE, HOTELARIA ENTRE OUTROS, DISPONIVEL NOS TAMANHOS: 35 A 45.	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
010521	LUVA DE LÁTEX AMARELA , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E FUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS DE CLASSE A TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES; CLASSE C TIPO3: ALCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PACOTE COM 12 PARES, TAMANHO P.	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
010522	LUVA DE LÁTEX AMARELA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E FUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS DE CLASSE A TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES; CLASSE C TIPO3: ALCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PACOTE COM 12 PARES, TAMANHO M.	UNIDADE	2,00	9,500	19,00

VALOR GLOBAL R\$ 17.323,90

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de janeiro de 2017 e extinguindo-se em 01 de maio de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.323,90 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0908.103020026.2.107 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.508,30, Exercício 2017 Atividade 1515.101220012.2.153 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.815,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 23 de janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 13.885.840/0001-20  
CONTRATANTE

IRMÃOS PIEDADE DOS SANTOS LTDA-ME  
CNPJ 09.071.081/0001-95  
CONTRATADO(A)

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_